

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE201908/0724

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança

**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo certo

**Duração:** 12

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** 635,07€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Os candidatos deverão possuir forte orientação para os resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço, capacidade de trabalho e cooperação em equipa, capacidade de organização, sentido crítico e autonomia. TAREFAS: O candidato deverá saber operar com utensílios industriais na área da Alimentação e Alojamento. Ter destreza física e manual para proceder ao tratamento, limpeza e higienização de grandes áreas. Deve ser capaz de um aproveitamento eficaz dos recursos existentes para a obtenção da qualidade exigida pelos Serviços.

### Requisitos de Admissão

---

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

Despacho de 20/05/2019, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança

**Habilitação Literária:** 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

### Locais de Trabalho

---

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança	2	Avenida Sá Carneiro - Apartado 159		5301902 BRAGANÇA	Bragança	Bragança

**Total Postos de Trabalho: 2**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

#### Outros Requisitos:

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta Sta Apolónia, 530 -252 Bragança

**Contacto:** sas@ipb.pt

**Data Publicitação:** 2019-08-27

**Data Limite:** 2019-09-10

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** DRE nº 163, II Série, 27 agosto 2019

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum para constituição relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira/categoria de de assistente operacional; 1 - Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e de acordo com o n.º 1 do artigo 11.º e alínea a) do artigo 3.º ambos da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 20/05/2019, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, foi autorizado a abertura de procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego publico para 2 (dois) postos de trabalho, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira/categoria de assistente operacional; 2 - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 3 - Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (Processo nº 77367, de 21 maio 2019) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 4 – O contrato será celebrado por um período de 12 meses com base na al. h), nº 1, artigo 57.º da LTFP; 5 - Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são as inerentes à categoria constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2019, designadamente: Os candidatos deverão possuir forte orientação para os resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço, capacidade de trabalho e cooperação em equipa, capacidade de organização, sentido crítico e autonomia. TAREFAS: O candidato deverá saber

operar com utensílios industriais na área da Alimentação e Alojamento. Ter destreza física e manual para proceder ao tratamento, limpeza e higienização de grandes áreas. Deve ser capaz de um aproveitamento eficaz dos recursos existentes para a obtenção da qualidade exigida pelos Serviços. 6 - Local de trabalho: – Bragança - Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico. 7 - Posicionamento remuneratório: Após o termo do procedimento concursal os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança negociarão com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, conforme preceitua o artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição, nível remuneratório 4, da carreira de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de 635,07 (euro), da Tabela Remuneratória Única, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro. 8 - Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos: 8.1 - Requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que consistem em: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2 - Nível Habilitacional: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais. A escolaridade obrigatória é aferida segundo a data de nascimento: nascidos até 31/12/1966: 4 anos de escolaridade; nascidos até 31/12/1980: 6 anos de escolaridade; nascidos após 01/01/1981: 9 anos de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto - 12 anos de escolaridade). Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável. 9 - O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por esses trabalhadores, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. 10 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos serviços, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11 - Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República. 12 - Formalização de candidaturas: 12.1 Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através de formulário disponível na página eletrónica dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança em [www.sas.ipb.pt](http://www.sas.ipb.pt), identificando o procedimento concursal. 12.2 - Só são aceites candidaturas em suporte de papel. 12.3 - As candidaturas podem ser entregues: a) Pessoalmente nos Serviços de Ação Social do IPB, Quinta de Sta Apolónia, em Bragança, entre as 09h30 m e as 12h00 m, e entre as 14h30 e as 17h00 m, ou; b) Através de correio registado, com aviso de receção, para serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta Sta Apolónia - 530 -252 Bragança. 12.4 - Das candidaturas deverão constar os seguintes elementos: a) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, este último caso exista; b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, indicando a série, número e data do Diário da República em que encontra publicado o presente aviso; d) Declaração da titularidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, emitida pela Entidade Empregadora Pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste a carreira, categoria e atividades executadas e respetivo tempo de serviço, posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação de candidatura; avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo; 12.5 - Com o requerimento de candidatura deverão ainda ser apresentados os seguintes

documentos, sob pena de exclusão: a) Currículo detalhado, atualizado, datado e assinado; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia de documentos comprovativos da experiência profissional. e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito. 13 - Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo DL n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 14 - Os candidatos com relação jurídica de emprego público devem entregar ainda, para além, dos elementos referidos nas alíneas a) a c) do número anterior: Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém; a antiguidade na Administração Pública, na carreira/categoria; Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence da descrição do posto de trabalho ocupado e atividades desempenhadas; Avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos. 14.1 - Os candidatos que exerçam funções nos SAS-IPB ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto, declará-lo no requerimento. 15 - A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento e impossibilidade de constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 15.1 - São ainda motivos de exclusão, para além de outros legalmente previstos, a apresentação da candidatura fora de prazo e a falta de apresentação do formulário tipo ou a sua não assinatura. 16 - Métodos de seleção: 16.1 - À totalidade dos candidatos é aplicado o método de seleção, Avaliação Curricular, conforme previsto no n.º 6 do Artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, complementado com o método de seleção facultativo, entrevista profissional de seleção a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 16.2 - A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 16.3 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 16.4 - A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores, e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:  $OF = (70 \%AC) + (30 \%EPS)$  sendo: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; 16.5 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório sendo excluídos do procedimento concursal comum os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria referida. 16.6 - Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas de reunião dos júris do respetivo procedimento concursal, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. 16.7 - Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 16.8 - Composição do júri: Presidente – Sérgio Manuel Guedes Ferreira, Técnico Superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança. Vogais efetivos: Adalberto da Conceição Selas, Assistente Operacional dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança. Maria Alexandrina Carvalho Gonçalves, Assistente Operacional dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança. Vogais suplentes: Leonor de Jesus Felix Pinhel Martins, Técnico Superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança. Luísa Cristina da Silva Neves, Assistente Operacional dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança. O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo 16.9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos

candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 17 - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 18 - Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 19 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma. 20 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações dos SAS-IPB, em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica. 21 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público, das instalações dos SAS-IPB e disponibilizada na sua página eletrónica. 22 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de seleção. 23 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página eletrónica dos SAS-IPB ([www.sas.ipb.pt](http://www.sas.ipb.pt)), por extrato, a partir da data de publicação no Diário da República. 30 de julho de 2019. - O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Orlando Isidoro Rodrigues Afonso

#### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Alteração de Júri

---

#### Resultados

---

#### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**